



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.699, DE 10 DE ABRIL DE 2019,**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 738.276,82 (Setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>012</b>	<b>Seção de Apoio a Atenção Básica do Programa ESF</b>	
10.301.0074.2250	Seção de Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.	
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 189.249,50
Fonte 05	Modalidade de Aplicação 300.0022	
<b>013</b>	<b>Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde</b>	
10.301.0074.2251	Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.	
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 549.027,32
Fonte 05	Modalidade de Aplicação 300.0022	

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será conforme prevê o § 1º, item II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consoante Emenda Parlamentar nº 11193.969000/1180-88.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de abril de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de abril de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**